



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 105/91

- Da nome a praça pública de Araputanga e outras providências.
- SHIGUEMITU SATO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Esta Lei dá o Nome de ROMEU FURLAN a praça pública de Araputanga-MT, localizada Avenida Castelo Branco quadra 57 Setor 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga
Estado de Mato Grosso, aos 04 de Abril de 1.991.


SHIGUEMITU SATO
Prefeito Municipal

Dado passado por esta secretaria, registrado em livro próprio, em data supra.


LUÍZ ANTONIO GOMES
Secretário Geral